



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1609468/2023

2023.0003473-CGRC/DICOR/PF

No dia 21/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, na presença do Promotor de Justiça e Membro Auxiliar da Procuradoria Geral da República FABRÍCIO JOSÉ DA FONSECA PINTO e dos Delegados de Polícia Federal RAPHAEL SOARES ASTINI, VINÍCIUS BARANCELLI e ALEXANDRE CAMÕES BESSA que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: MARCOS EDSON GONÇALVES DIAS, casado, ensino superior completo, CPF 421.525.007-25, Identidade Militar nº 026025541-9, Oficial General do Exército, podendo ser localizado no endereço E 5 Angar 5, Sala 10, Lago Sul, Brasília/DF, e-mail luciantonia.adv@gmail.com, claudiodf.adv@gmail.com

Presentes os advogados Dra. LUCIA ANTÔNIA DE MORAES BANDEIRA, OAB/DF 64244, telefone (61) 99974-5351 e Dr. CLAUDIO FERNANDO CONDI, OAB/DF 67811, telefone (61) 999846275.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (x)Sim ()Não - luciantonia.adv@gmail.com, claudiodf.avd@gmail.com

Ligação Telefônica: (x)Sim ()Não - Dra. LUCIA (61) 99974-5351; Dr. CLAUDIO (61) 999846275

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é General de Divisão da Reserva; **QUE** esteve a frente do Gabinete de Segurança Institucional, nomeado dia 01 de janeiro de 2023, em exercício no dia 02 de janeiro de 2023 e exonerado a pedido no dia 20 de abril de 2023; **QUE** já havia trabalhado no GSI anteriormente, de 2002 a 2010, no Departamento de Segurança; **QUE** ao ser nomeado chefe do GSI não foi tratado com o Presidente da República ou outra autoridade a respeito das manifestações antidemocráticas que estavam ocorrendo desde o resultado das eleições presidenciais em 2022; **QUE** isso já estava sendo tratado pela equipe de transição e essa era uma das pautas de preocupação da equipe de transição; **QUE** ao assumir no dia 02 de janeiro, durante cerca de 5 dias estava ainda se ambientando às funções, haja vista que não houve passagem de função com o Ministro anterior; **QUE** dentro do GSI existe a Secretaria de Coordenação de Segurança Presidencial, que avalia o nível de criticidade de eventuais movimentos que estejam acontecendo no território nacional a partir de informações recebidas de outros órgãos e agências, principalmente de secretarias de segurança pública; **QUE** deixa registrado que o acompanhamento dos movimentos são de atribuição do Ministério da Justiça,

Paul

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Secretaria de Segurança Pública e Ministério da Defesa; **QUE** o declarante fez parte da equipe de transição responsável pela parte de segurança do Presidente da República e que houve reuniões para tratar da segurança da posse presidencial em que esses movimentos antidemocráticos foram considerados na CICCR - Centro Integrado de Comando e Controle Regional da SSP/DF, frisando-se, antes da posse presidencial ; **QUE** indagado sobre o movimento de instalação de acampamentos em frente aos quartéis do Exército, afirma que é uma área militar e há um regulamento que prevê a desocupação; **QUE** sua função como chefe do GSI não se confunde com as atribuições de militares das forças armadas; **QUE** cabia ao Exército Brasileiro fiscalizar e regular e, se fosse o caso, retirar os acampamentos; **QUE** não tem conhecimento a respeito de ações radicais que ocorreriam em manifestação na cidade de Brasília entre 06 e 08 de janeiro; **QUE** respondeu achar um absurdo o GSI não ser convidado para participar da reunião na SSP/DF onde foi delimitada no Plano de Ações Integradas (PAI) as atribuições das instituições de Estado; **QUE** no GSI a Secretaria de Coordenação de Segurança Presidencial chefiada à época pelo General FEITOSA deveria ter sido convidada pela SSP para a participar da reunião; **QUE** que não sabe qual pessoa da SSP que deixou de convidar o GSI para a reunião; **QUE** o GSI sempre é convidado a participar, inclusive participou da reunião para elaboração do PAI referente a Posse Presidencial; **QUE** estes convites só existem quando há manifestações; **QUE** o GSI não recebeu o PAI referente aos atos, nº 1609468/2023; **QUE** não tem conhecimento se havia agentes de inteligência da ABIN ou outros do GSI monitorando o acampamento; **QUE** nos 5 dias de sua gestão, período antes dos ataques, não ordenou esse monitoramento por agentes dessas instituições; **QUE** a ABIN era diretamente ligada ao Gabinete do GSI e todas as informações eram direcionadas diretamente ao chefe do GSI; que indagado se recebeu informações de inteligência da ABIN a respeito do aumento de fluxo de ônibus e chegada de pessoas após 6 de janeiro à BSB, informou que não recebeu qualquer relatório de inteligência; **QUE** a CCAI do Congresso Nacional solicitou ao GSI que encaminhasse todas informações de inteligência que envolvessem os atentados do dia 8 de janeiro; **QUE** o GSI encaminhou mensagens compiladas em grupos de aplicativos à CCAI; **QUE** o declarante apenas teve conhecimento dessas mensagens ao solicitar à ABIN o encaminhamento para a CCAI; **QUE** nessas mensagens do dia 2 ao dia 7 não havia informações relevantes; **QUE** ressalta que o acampamento em frente ao Quartel General do Exército estava pouco ocupado e praticamente desmobilizado; **QUE** no dia 7 houve incremento na chegada de ônibus em Brasília; **QUE** as mensagens do dia 8 pela manhã constavam pessoas fazendo discursos exaltados, ameaçando invadir prédios públicos da República; **QUE** o compilado de mensagens não pode ser considerado tecnicamente um relatório de inteligência para produção de conhecimento para assessorar a decisão do gestor; **QUE** não sabe informar se esses informes da ABIN levaram em consideração informações passadas pelas PRF e ANTT; **QUE** nesse período recebeu vários relatórios da ABIN, mas nenhum tratando das manifestações; **QUE** não recebeu orientações ou ordens de superiores militares ou agentes políticos para tolerar esses grupos de manifestantes; **QUE** indagado sobre as providências que adotou para proteger o Palácio do Planalto e a Chefia do Poder Executivo do dia 06/01 ao dia 08/01 respondeu que houve a adoção do plano Escudo, dentro do nível de criticidade avaliado pela Secretaria de Coordenação de Segurança, subordinada ao GSI, Coordenada pelo General FEITOSA; **QUE** em relação ao efetivo regular de emprego de agentes de segurança do GSI é importante verificar com o Gen. FEITOSA, que era o responsável, **QUE** no dia 07/01 o efetivo do GSI, dentro da classificação de risco, era regular; **QUE** no dia 08/01, ao perceber a ineficiência das forças de segurança distritais para conter os ânimos exaltados e ações criminosas de alguns manifestantes, solicitou reforço por volta de 14:50 de efetivo ao Comando Militar do Planalto - CMP; **QUE** caso o nível de criticidade fosse alto, conseguiria utilizar todo o efetivo do Comando Militar do Planalto e conforme a necessidade, acrescentadas outras tropas como ocorreu na posse presidencial; **QUE** teve informação do Cel. GARCIA, que é o chefe de segurança das instalações, que havia 45 agentes de Coordenação Geral de Segurança, 46 militares do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas e 1 Pelotão de Choque de Reforço com 38 militares do Batalhão de Guarda

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Presidencial; **QUE** não tem conhecimento se estava sendo utilizada a guarda verde, mas que em razão das funções específicas desse grupamento não seria um absurdo se não fosse utilizada; **QUE** indagado a respeito das declarações do Gen. DUTRA, ex-comandante militar do Planalto, de que o Coronel ALEXANDRE SANTOS DE AMORIM, que era Coordenador de Avaliações de Risco do GSI, havia classificado o evento como “risco laranja”, afirma que não teve conhecimento antes do dia 8 de janeiro de qualquer documento por ele produzido nesse sentido; **QUE** ao abrir a sindicância para apurar as circunstâncias do evento chegou a seu conhecimento que houve a produção dessa informação pelo coordenador citado, mas não se recorda nesse momento qual era a classificação de risco informado no documento; **QUE** a sindicância deve terminar até o final deste mês e deverá ser encaminhada ao STF; **QUE** não tem informações decoradas sobre como a segurança do Palácio do Planalto deve ser empregada no cenário de risco laranja, mas estas devem estar no Plano Escudo; **QUE** não sabe dizer qual a classificação de risco para o evento de 08 de janeiro e se seria de normalidade; **QUE** o responsável pela classificação de risco do evento seria o Gen. FEITOSA; **QUE** não sabe em que dados o GSI se baseou para classificar o risco do evento; **QUE** tem conhecimento que o Palácio do Planalto, foi invadido às 15h41min; **QUE** o declarante chegou no Palácio do Planalto por volta de 14h50min e viu a multidão conseguir superar o bloqueio da PMDF e partir em direção do Palácio do Planalto; **QUE** havia uma tropa da PM na altura do início do estacionamento e foi retraindo conforme a pressão dos manifestantes e isso abriu espaço para eles subirem a rampa; **QUE** uma outra parte da multidão entrou pela lateral superando o combate do pelotão do exército, que lançava gás lacrimogênio e elastômetro; **QUE** inicialmente entraram quebrando as vidraças; **QUE** estima-se que o pelotão do exército do BGP era composto por cerca de 30 homens; **QUE** os militares e policiais militares mostraram boa combatividade, inclusive testemunhado pelo próprio declarante que estava no momento da invasão; **QUE** antes da invasão ao chegar no Palácio do Planalto, por volta de 14h50min ligou para o Gen. DUTRA e pediu reforço de tropa e ele informou que estava providenciando; **QUE** é possível o declarante ter entrado no Palácio do Planalto às 16h; **QUE** até a entrada do declarante no Palácio do Planalto, o declarante não viu a tropa de reforço do exército chegar, mas isso não quer dizer que ela não tenha chegado; **QUE** sabe que ao final da operação o total de militares era de 487 e de policiais militares era de 520; **QUE** não tem conhecimento se houve demora injustificada do exército; **QUE** ao entrar no prédio do Palácio do Planalto se dirigiu ao 4º andar e verificou que havia invasores e estavam sendo retirados por agentes do GSI e após descer para o 3º andar fez uma varredura e encontrou outros invasores na sala contígua e conduziu essas pessoas à saída, após as portas de vidro; **QUE** nesse momento ligou para o Cel. VANDELI e solicitou que ele requisitasse o Choque da PM e apoiasse a realização das prisões; **QUE** indagado porque no 3º e 4º piso conduziu as pessoas e não efetuou pessoalmente a prisão, respondeu que estava fazendo um gerenciamento de crise e essas pessoas seriam presas pelos agentes de segurança no 2º piso tão logo descessem, pois esse era o protocolo; **QUE** o declarante não tinha condições materiais de sozinho efetuar prisão das 3 pessoas ou mais que encontrou no 3º e 4º andar, sendo que um dos invasores encontrava-se altamente exaltado; **QUE** já havia dado ordem ao Cel. VANDERLI e Cel. ROGERIO para que essas prisões fossem feitas; **QUE** não deu ordem para evacuar os invasores do prédio, mas se por ventura algum de seus subordinados deu essa ordem, não foi de seu conhecimento; **QUE** a ordem era de prisão e foram efetuadas mais de 200 prisões; **QUE** indagado a respeito de o Major JOSÉ EDUARDO NATALE DE PAULA PEREIRA haver entregue uma garrafa de água a um dos invasores; **QUE** deve ser analisado pelas circunstâncias do momento os motivos do major, mas que se tivesse presenciado o teria prendido; **QUE** as imagens divulgadas pela imprensa apresentam uma possível proximidade física e temporal do declarante com a conduta do MJ. JOSÉ EDUARDO; **QUE** na verdade houve um corte e edição na gravação de aproximadamente 30 minutos, ficando claro que não estava no mesmo tempo em que ele entregou a garrafa de água; **QUE** todas as pessoas que aparecem nos vídeos do 3º piso da já foram identificadas e os nomes encaminhados pelo atual ministro interino do GSI ao Ministro do STF ALEXANDRE DE

MORAES; **QUE** confirma as declarações do Gen. DUTRA de que na noite dos atentados de 8 de janeiro, ele entendeu não ser conveniente e seguro a prisão dos vândalos naquele momento sem planejamento e em razão dos ânimos exaltados e a presença e de famílias, idosos e crianças; **QUE** ao receber telefonema do Gen. DUTRA passou seu telefone ao Presidente da República para que argumentasse diretamente com ele; **QUE** não sabe dizer se o Gen. DUTRA convenceu o Presidente, mas de fato a operação ocorreu no dia seguinte; **QUE** indagado se o declarante entende se houve apagão da inteligência, respondeu que acredita que houve um “apagão” geral do sistema pela falta de informações para tomada de decisões; **QUE** todas as filmagens das câmeras de segurança do Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro foram fornecidas integralmente às instituições do Estado, sem omissão de possíveis filmagens; **QUE** entrega um documento de Título “Imagens do sistema de vídeo monitoramento” com duas páginas e o documento de título “Quadro resumo de eventos registrados – 08 de janeiro de 2023” com duas páginas. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Advogado(a)

Delegado

Delegado

Delegado

Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado em 21/04/2023, às 13h15, por BARBARA LINDENMEYER KEITEL, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bb2e7638154d3b594cb75a75d20000416205da85